



# DIÁRIO OFICIAL

## EXECUTIVO

### O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

### ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

### CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

**DATA:** 31/08/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outras - Edital nº 05/2023

### ADITIVO 1

Edital nº 05/2023

### ADITIVO 1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº. 005/2023, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 20230828-1, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal;

#### DECIDE:

**Art. 1º.** – Fica retificado o Anexo IV Cronograma de Atividades, em destaque, conforme segue:

#### Onde se lê:

#### ATO

Divulgação do Resultado da análise dos recursos e Divulgação do Resultado Final.

#### LOCAL

Diário Oficial Município de Alcântaras

#### DATA e HORÁRIO

30 de agosto de 2023

#### Leia-se:

#### ATO

Divulgação do Resultado da análise dos recursos e Divulgação do Resultado Final.

#### LOCAL

Diário Oficial Município de Alcântaras

#### DATA e HORÁRIO

31 de agosto de 2023

Art. 3º. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital Nº. 005/2023 e seus anexos.

Alcantaras/CE, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO OTAVIANO COSTA NETO

Presidente da Simbios

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outras - Edital nº 05/2023

### RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE

Edital nº 05/2023

### RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE



Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**RECURSO: 001**

**CANDIDATA: FRANCISCA JOIANE DE MELO MONTE**

**ESTÁGIO TIPO III**

*Recurso recebido tempestivamente.*

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

O(a) Candidato(a) alega que a pontuação atribuída teria totalizado a pontuação de 9 pontos.

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A pontuação atribuída pela banca avaliadora consta 4, 2,5; e 2 nos respectivos critérios, Conhecimento Específico da Área, Comunicabilidade. e Postura Profissional, totalizando 8,5 pontos.

Ressaltamos que todas as notas aplicadas aos candidatos foram atribuídas logo que finalizada a apresentação e assinada pelo candidato, conforme consta em Anexo I.

**RECURSO INDEFERIDO**

**RECURSO: 002**

**CANDIDATA: MARIA DE LOURDES SENA DE SOUZA**

**ESTÁGIO TIPO III**

*Recurso recebido tempestivamente.*

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

O(a) Candidato(a) alega que a pontuação atribuída teria totalizado a pontuação de 9,5 pontos.

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A pontuação atribuída pela banca avaliadora consta 4,5; 2 e 2,5; nos respectivos critérios, Conhecimento Específico da Área, Comunicabilidade. e Postura Profissional, totalizando 9 pontos.

Ressaltamos que todas as notas aplicadas aos candidatos foram atribuídas logo que finalizada a apresentação e assinada pelo candidato, conforme consta em Anexo II.

**RECURSO INDEFERIDO**

**CAPÍTULO III**

**DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Edital 005/2023 que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que “A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Alcântaras-CE, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO OTAVIANO COSTA NETO

Presidente da Simbios



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outras - Edital nº 05/2023

### RESULTADO FINAL

#### Edital nº 05/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADO EM CURSOS LIVRES DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS EDUCACIONAIS, PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE.

#### RESULTADO FINAL

##### ESTÁGIO TIPO I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ERNANDO AMARO DE SENA	9,5
2º	ANA MAYRA ALBQUERQUE LIMA	9
3º	WHINDRIKSON BATISTA	8,5
4º	ANA GABRIELY ALVES DA COSTA	8
5º	SUSLEY BARBOSA DO CARMO	7,5
6º	JONAS CARLOS FREIRE ARAÚJO	7,5
7º	KAUAN MOREIRA ALBUQUERQUE	7,5
8º	GEIZILLANY FREIRE ROCHA	7
9º	FRANCISCO ALCÂNTARA RODRIGUES	6,5
10º	HERIK DOUGLAS OLIVEIRA REINALDO	6,5

##### ESTÁGIO TIPO II

ALCÂNTARAS - 1957



COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	VALDINA ALVES DE LIMA	9,6
2º	FRANCISCA MILANE FERREIRA PINTO	9,6
3º	PATRICIO RODRIGUES DA SILVA	9,6
4º	ANA MICHELE CAMPOS DO CARMO	9,6
5º	ERICA MARIA FELISMINO DE SALES	9,5
6º	MILENA SENA DA COSTA	9,5
7º	ANDRESSA BARBOSA	9,4
8º	DARLANE BRAGA OLIVEIRA	9,2
9º	MARLENE ALCÂNTARA FREIRE	9,1
10º	MARIA CLARA RODRIGUES ARAÚJO	9
11º	MARIA MAGALHÃES	8,8
12º	GRAÇA VYCTÓRYA ARAÚJO VIEIRA	8,8
13º	BIANCA MOREIRA ALCÂNTARA	8,7
14º	GABRIELA SOUSA ROCHA	8,7
15º	IARA SOFIA DE SOUSA PEREIRA	8,7
16º	ALEXANDRA LIMA ARAÚJO	8,7
17º	MARIA VITÓRIA DOS REIS LIMA	8,6
18º	MARIA JOSSANDRA ALCANTARA FREIRE	8,4
19º	MARILENE SILVA MESQUITA	8,4
20º	ANA BEATRIZ SILVA PEREIRA	8,4
21º	ESTEVÃO BENTO DE SOUSA	8,4
22º	MARIA RAQUEL MENEZES DA SILVA	8,3
23º	ANA KEMILLY FREIRE GOMES	8,3
24º	KÁSSIA HELLEN ALCÂNTARA ALVES	8,2
25º	FABIO FERREIRA DA SILVA	8,2
26º	MARIA CRISTINA LINO ALBUQUERQUE	8,2
27º	HORTENCIA FAGUNDES DE SOUSA	8,1
28º	MARIA LEILANE LEMOS RIBEIRO	8
29º	LARA MALHEIRO FERNANDES	8
30º	ANA LAYRA ALCÂNTARA	8
31º	MARIA JOCIELE DA SILVA MENDES	8
32º	JORGE YAN AGUIAR ALBUQUERQUE	8
33º	RAMONE FREIRE DE SOUSA	8
34º	MARIA EDUARDA CARVALHO FONTGALLAND	8
35º	MONIQUE COSTA LINHARES	7,9
36º	GIZELLE SILVA DA COSTA	7,8
37º	DEBORA BARBOSA VASCONCELOS	7,7
38º	SKAINLINN AGUIAR DA SILVA	7,6
39º	DINA LARA TELES ALCÂNTARA	7,6
40º	SIMONE MONTEIRO DE SALES	7,5
41º	ITALO NASCIMENTO SOUSA	7,5
42º	LAIANE LEMOS ALBUQUERQUE	7,5
43º	JEFFERSON CARNEIRO DE PAULO	7,5
44º	EVANDO RAFAEL AGUIAR FELISMINO	7,5
45º	VALDINALDO HIGINO DA SILVA	7,4
46º	ANTONIA KELLY PEDRO DE ALBUQUERQUE	7,4
47º	FRANCISCA JOCELIA DA SILVA MENDES SOUSA	7,4
48º	JOÃO BATISTA DE SENA FILOMENO	7,2
49º	ELEOMARA DOS SANTOS GOMES	7,1
50º	FRANCISCO OTAVIO CARNEIRO DA SILVA	7





O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Francisco Cunha, Nº 61, Alcântaras/CE, em cumprimento da Legislação vigente e, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º ADITIVO ao **PROCESSO SELETIVO** para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA de PROFESSOR(A) DOS ANOS FINAIS - FUNDAMENTAL II**, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Alcântaras/CE, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 20230828-1, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** – Fica retificado o Capítulo I, item 5, Cronograma de Atividades, em destaque, conforme segue:

#### 5. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

##### **ATIVIDADE**

**Período de inscrição**

##### **DATAS E PRAZOS**

17 de agosto à 25 de agosto de 2023

**Local de inscrição**

Formulário Eletrônico disponível em <https://alcantaras.ce.gov.br>

Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado

17 de agosto à 25 de agosto de 2023

Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado

28 de agosto de 2023

Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado

29 de agosto de 2023

**Relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e homologação dos candidatos.**

**31 de agosto de 2023**

**Divulgação do Horário da prova e local**

**31 de agosto de 2023**

**Prova Objetiva e de Títulos**





## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – INGLÊS

Nº DE INSCRIÇÃO NOME

2 TEREZINHA DE JESUS ALCANTARA BENICIO  
6 MARIA DA PIEDADE BATISTA ALBUQUERQUE  
17 MILENE CARVALHO MOREIRA MENEZES

## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO NOME

3 VENCESLAU ANDRADE SILVA  
12 JAMILA GUALBERTO NASCIMENTO RAMOS  
16 WENDER RODRIGUES DE ARAUJO

## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

Nº DE INSCRIÇÃO NOME

7 MARIA SILVA DO NASCIMENTO ROCHA  
10 MARIA APARECIDA EMILIANO GUILHERME  
18 ALEXANDRE MARQUES ARAUJO  
19 SABRINA MARA LUCAS ARAUJO  
20 ANDRESSA CASSIANO ALCÂNTARA

Alcântaras - CE, 31 de agosto de 2023.

ALCÂNTARAS - 1957  
JOAQUIM SEVERIANO SILVA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Outras - Nº 006/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARAS

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023**



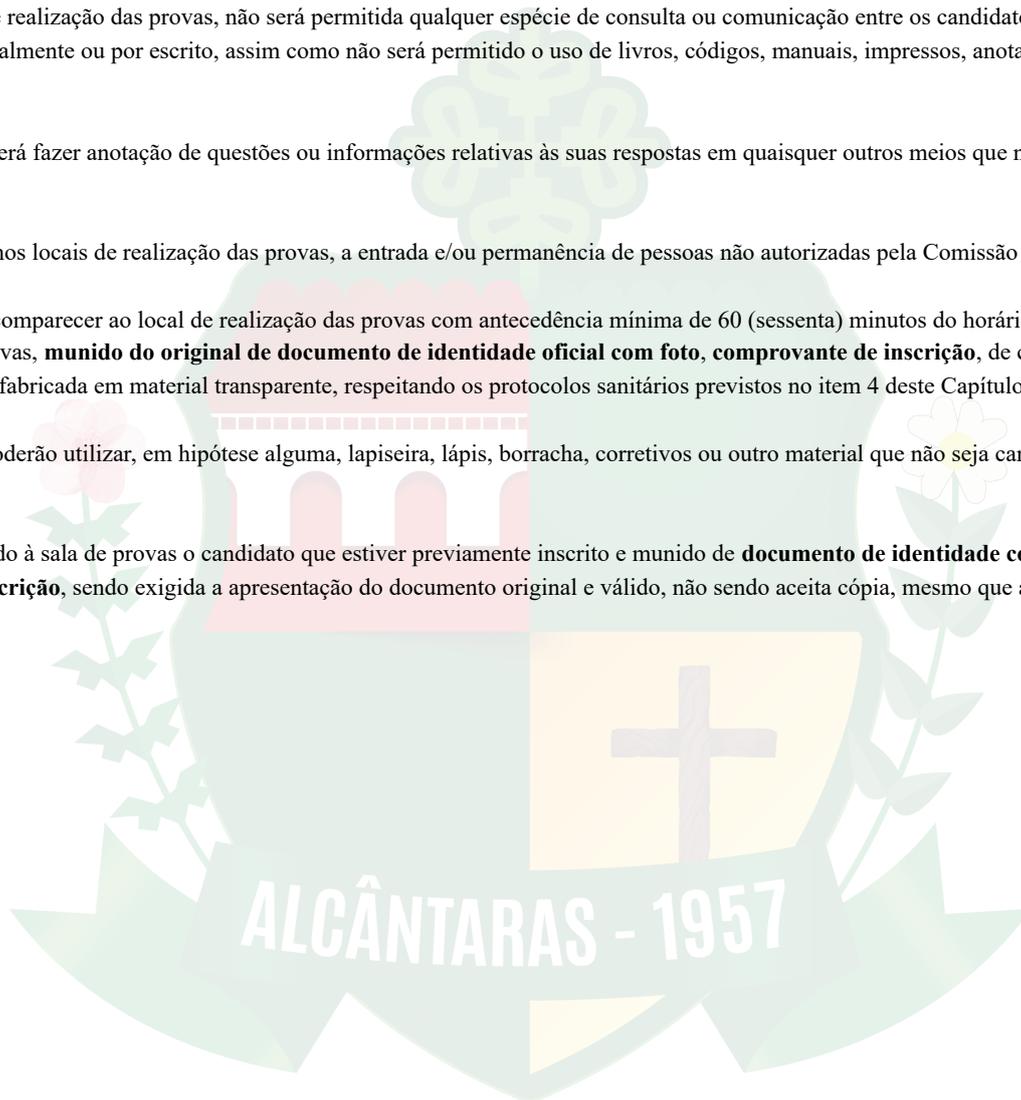


- 4.2 – O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Processo Seletivo.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, (07h30min – Manhã), não será permitido o ingresso de candidatos, e após o início da aplicação da prova o candidato não poderá adentrar a sala, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. **Faltando 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Processo Seletivo para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.





10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
13. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
14. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão organizadora.
15. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, **munido do original de documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição**, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.
16. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de **documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição**, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.





18. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
19. O comprovante de inscrição, por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
20. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
21. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer a prova.
22. Uma vez dentro da sala onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
23. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
24. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Processos Seletivos, podendo ser eliminado do certame.
25. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.





26. **Recomendamos** que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

### PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste Processo Seletivo Público. **A entrega será feita na hora e local conforme quadro do Anexo II**, deste edital de convocação.
2. A prova de títulos ocorrerá na Escola Municipal Inocência Alcântara Freire, situado na rua Monsenhor José Furtado, Bairro Bela Vista, Alcântaras – CE, no dia 03 de setembro de 2023, conforme horários estabelecidos no Anexo II deste edital.
3. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos no quadro do item 5, “m” do capítulo VII do Edital 06 de 2023, apenas: a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*. b) 1 (um) título *stricto sensu* c) 1 (um) título *stricto sensu* d) 2 (dois) cursos de captação com carga horária mínima de 80h na área de atuação a qual pretende concorrer e) 2 (dois) cursos de captação com carga horária mínima de 120h na área de atuação a qual pretende concorrer f) Experiência Profissional
4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – EDITAL 006/2023**

**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**

**CARGO PRETENDIDO:**



- a) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato;
- b) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;
- c) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;
- d) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível, junto aos originais ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a *sites* oficiais.
- e) Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS;

5. O candidato é a única pessoa que pode entregar os envelopes contendo seus títulos, devendo apresentar comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

Alcântaras - CE, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM SEVERIANO SILVA

Presidente da Comissão

ANEXO I

## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HORÁRIO
04	TATIANA ÂNGELO FERREIRA AMÂNCIO	02	08h
08	FRANCIMARA BRANDAO ALBUQUERQUE LIMA	02	08h
11	ANA ERICA DE VASCONCELOS ANDRADE	02	08h
15	MARIA SHARLINY DA SILVA CAVALCANTE	02	08h
23	MARIA GISELLI MENDES DA SILVA ARAUJO	02	08h
25	BÁRBARA ARAÚJO DOS SANTOS	02	08h

## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HORÁRIO
1	CLAUDEMIR PAIVA CARVALHO	01	08h
5	FRANCISCO GILVAN ELIAS DA SILVA	01	08h
9	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO MOREIRA	01	08h
13	FRANCIVALDO FERREIRA DA SILVA	01	08h
14	GERSON DOS SANTOS BARBOSA	01	08h
21	FRANCISCA JOIANE DE MELO MONTE	01	08h
22	ANDRESSA CASSIANO ALCÂNTARA	01	08h
24	JOSÉ GERARDO FERNANDES DO CARMO	01	08h
26	MÁRCIO CAJASEIRA FREIRE	01	08h

[www.alcantaras.ce.gov.br](http://www.alcantaras.ce.gov.br)  
RUA ANTUNINO CUNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Alcântaras**

## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - INGLÊS



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HORÁRIO
2	TEREZINHA DE JESUS ALCANTARA BENICIO	02	08h
6	MARIA DA PIEDADE BATISTA ALBUQUERQUE	02	08h
17	MILENE CARVALHO MOREIRA MENEZES	02	08h

## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HORÁRIO
3	VENCESLAU ANDRADE SILVA	01	08h
12	JAMILA GUALBERTO NASCIMENTO RAMOS	01	08h
16	WENDER RODRIGUES DE ARAUJO	01	08h

## PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HORÁRIO
7	MARIA SILVA DO NASCIMENTO ROCHA	02	08h
10	MARIA APARECIDA EMILIANO GUILHERME	02	08h
18	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	02	08h
19	SABRINA MARA LUCAS ARAUJO	02	08h
20	ANDRESSA CASSIANO ALCÂNTARA	02	08h

### ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO	HORÁRIO	LOCAL
Professor(a) Fundamental II – Português	07h às 08h	
Professor(a) Fundamental II - Matemática	07h às 08h	
Professor(a) Fundamental II – Ciências	07h às 08h	ESCOLA INOCÊNCIA ALCÂNTARA FREIRE
Professor(a) Fundamental II – Inglês	07h às 08h	
Professor(a) Fundamental II – Educação Física	07h às 08h	

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Outras - AVISO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, Referente à **CONCORRENCIA PUBLICA nº 2606.01/2023** – secretaria de Administração e Planejamento do Município de Alcântaras-Ce. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – PCG, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO OS SERVIÇOS ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PCS DAS UNIDADES, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da **CONCORRENCIA PUBLICA nº 2606.01/2023**. Empresa Vencedora: **CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ 23.585.365/0001-20**, pelo valor global de **R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. A ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Alcântaras/CE, 30 de agosto de 2023.

Charllys Alcântara Soares

Presidente da CPL

### **GABINETE DA PREFEITA - Decreto - Nº 20230829-1**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20230829-1/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20230829-1/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS EXPEDIENTES DE CONTRATADOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS”.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

**CONSIDERANDO**, a exponencial queda nos repasses advindos da União em relação ao FPM;

**CONSIDERANDO** o abarrotamento das despesas em relação a gasto com pessoal e insumos no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO**, que a redução da carga horária é o impacto de menor gravidade, garantindo sustento mínimo aos contratados e comissionados, bem como garantindo o funcionamento mínimo da administração pública municipal, diminuindo seus gastos com energia, água, limpeza e demais gastos necessários;

**CONSIDERANDO**, por fim, a seriedade e o comprometimento com que o Município de Alcântaras vem pautando sua postura no adimplemento de todas as suas obrigações financeiras e melhor destinação a verba pública, sempre primando pela adoção de medidas baseadas na menor lesividade ao público municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Alcântaras e do horário de expediente, em caráter excepcional, dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de diminuir os gastos públicos em geral, em virtude da exponencial diminuição de repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

**Art. 2º** - Excepcionalmente, durante o prazo de 90 (noventa) dias, iniciando – se a partir de 1º de setembro de 2023, o horário de expediente da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Alcântaras para cargos em **comissão e contratados de 08h às 12h**, quanto aos **efetivos**, estes laborarão de forma corrida, de **08h às 14h**, perfazendo o total de 6h laboradas por dia, salvo para os equipamentos públicos que prestam serviços considerados essenciais de interesse público de atendimento à população e para os órgãos públicos.





**Parágrafo Único** - São considerados equipamentos públicos prestadores de serviços essenciais de interesse público de atendimento à população, para fins deste Decreto:

I – Fornecimento de água;

II - Atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, inclusive – em caso de necessidade – o transporte para pacientes a municípios diversos;

III - Serviço de limpeza pública, incluindo a coleta de lixo e serviços congêneres de atendimento às necessidades públicas inadiáveis;

IV - O funcionamento das Escolas Municipais de Alcântaras, para o devido cumprimento do calendário escolar;

V - O Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica deste Município.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em 29 de agosto de 2023.

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**





## EQUIPE DE GOVERNO

### PREFEITO

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

### VICE-PREFEITO

**JOAQUIM BENICIO FILHO**

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE**

Secretário(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA**

Secretário(a)

**ALDO CARVALHO ARAUJO**

Secretário(a)

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretário(a)

**GERMANA CRISTINA EMILIANO**

Secretário(a)

**SILVIA LEITÃO FERREIRA**

Secretário(a)

**TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA**

Secretário(a)

**ANA RITA MACHADO FREIRE**

Secretário(a)

**FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES**

Secretário(a)

**RAPHAEL GOMES VIANA**

Secretário(a)

**ATAIDE LAURIANO VIEIRA**

Secretário(a)

**MESSIAS FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**ROBERTO ALCANTARA FREIRE**

Secretário(a)



as.ce.gov.br  
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcântaras**